DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Decreto nº2.270 de 28 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre aprovação de loteamento e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos da legislação pertinente à matéria,

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aprovado, com fundamento na Lei Complementar nº 031, de 07 de dezembro de 2011, o Loteamento denominado "**LOTEAMENTO JARDIM JATOBÁ**", caracterizado como loteamento exclusivamente residencial, contendo 171 (cento e setenta e um) lotes, com área mínima de 260,00 metros quadrados, a ser implantado no imóvel urbano situado neste Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, denominado "chácara São Benedito", com a área total de 116.251,53 metros quadrados, objeto da matrícula nº 58.772, Livro nº 2 – Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme, de propriedade de NOVO TEMPO EMREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.455.462/0001-66, constante do Processo nº 04/2018 da Municipalidade.

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 2º - Fica a loteadora obrigada a executar as seguintes obras: topografia, terraplenagem, drenagem (galeria de águas pluviais); rede coletora de esgoto e ligações domiciliares; rede de abastecimento de água, ligações domiciliares e; guias e sarjetas; demarcação de lotes, pavimentação asfáltica; rede de energia elétrica e iluminação pública; arborização do sistema viário; reflorestamento da App; sinalização do sistema viário de conformidade com o Código de Trânsito Nacional; substituição de parte da tubulação de água de abastecimento da mina do Severino, fechamento com alambrado do perímetro da nascente e interligação através de tubulação do reservatório central da estação de tratamento de água até a tubulação de entrada do empreendimento, emissário de afastamento de esgoto do local do empreendimento até a elevatória localizada próximo ao centro de Lazer do Trabalhador com a construção de estação de tratamento de esgoto aprovada pela Cetesb no âmbito do GRAPROHAB e, cumprir todas as demais exigências mencionadas no Certificado GRAPROHAB nº 435/2019 e Termo de Compromisso nº 435/2019, dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Parágrafo 1º – Antes da ocupação efetiva dos lotes o sistema de coleta e afastamento de esgotos deverá estar em condições de receber os esgotos gerados no empreendimento. O loteador deverá requerer a licença de Operação à Cetesb, conforme disposto no artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, alterado pelo Decreto 47397/2002. Deverá ainda o Loteador firmar termo de compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA, para implantação do Projeto de revegetação das áreas verdes e sistema de lazer apresentado.

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Parágrafo 2º - As habitações a serem edificadas no loteamento deverão obedecer a todas as determinações legais estabelecidas no Código de Obras, Lei Complementar nº 31/2011, Plano Diretor, e as restrições urbanísticas convencionais supletivas da legislação vigente, devidamente aprovadas pela Municipalidade.

Parágrafo 3º - Para garantia da completa execução das obras referidas no artigo 2º do presente Decreto, orçadas em R$ 2.773.702,76 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e dois reais e setenta e seis centavos), será outorgada mediante escritura pública de constituição de hipoteca do imóvel situado na cidade e comarca de Leme e objeto da matrícula nº 3.004, Livro nº 2 – Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis de Araras (SP), de propriedade de NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, conforme Registro 20-M 3.004 de 08/09/2011, intervenientes garantidores e hipotecantes, avaliado em R$ 3.346.302,90 (Três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e dois reais e noventa centavos), que servirá para garantir as obrigações assumidas com a implantação das obras de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º – A liberação da hipoteca será feita ao final da efetiva conclusão das obras de infraestrutura exigidas, obrigando-se os intervenientes garantidores a não vender o imóvel, aliená-lo ou onerá-lo de qualquer sorte, bem como a pagar todos os impostos e taxas incidentes sobre o mesmo.

Artigo 4º - A loteadora se compromete a apresentar no prazo legal, a competente certidão do registro do loteamento junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme (SP).

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de fevereiro de 2020.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, arquivamento junto ao Cartório de Registro Civil e anexos local e publicação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 009/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2020, Processo nº 017/2020, destinado ao registro de preços de papel sulfite para diversos setores da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição. O referido encerrar-se-á no dia 18 de março de 2020, às 9 horas, no Paço Municipal "Carlos Domingos Ganéo", localizado à Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro de Santa Cruz da Conceição / SP. EDITAL COMPLETO no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br e maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitações, e_mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 008/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2020, Processo nº 016/2020, destinado ao registro de preços de gás liquefeito e água mineral para diversos setores da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição. O referido encerrar-se-á no dia 17 de março de 2020, às 9 horas, no Paço Municipal "Carlos Domingos Ganéo", localizado à Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro de Santa Cruz da Conceição / SP. EDITAL COMPLETO no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br e maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitações, e_mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que firmou termo aditivo ao contrato nº 009/18 em 14 de fevereiro pp. Através de certame licitatório nº 091/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 083/2017, Processo nº 179/2017, destinado a contratação de prestação de serviços médicos especializados em Ginecologia para o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição com a empresa Baciotti e Baciotti Eireli, cadastrada no CNPJ nº 14.505.053/0001-79, instalada à Rua Joaquim Mourão, nº 537, SL 04, Centro, Leme / SP, suprimindo 160 (cento e sessenta) horas do contrato original, bem renovando seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, valor global anula passa a ser de R$ 107.328,00.